



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220336/2021 – SARP

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pelas empresas **DATEN, INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, AZULDATA TECNOLOGIAS, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CAGGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, POSITIVO TECNOLOGIA S/A, DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL, TIAGO AURELIO CAMPOS MATEUS, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, GLOBALTECH BRASIL EIRELI, DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, com base nas respostas encaminhadas pela Unidade Gestora de Estratégia de Compras da SARP, esclarece que:

1) **Sobre o esclarecimento da empresa DATEN, encaminhada por e-mail no dia 05 e 13 de abril de 2022:**

A) A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

A.1) Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

A.2) Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

B) No quesito AMOSTRA:

“5.17. Poderá ser exigido da empresa, antes da CONTRATAÇÃO, que o licitante apresente amostra(s) do(s) item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, a ser entregue na sede dos órgãos participantes, no endereço a ser informado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:”

B.1) O enunciado acima menciona que poderá ser exigido amostras, contudo o prazo de apresentação de **5 (cinco) dias úteis** insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta – Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, caso a licitante comprove a inviabilidade de apresentação da amostra dentro do prazo estipulado, e aceito pela Administração.

C) No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA: O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Resposta – O local de entrega está indicado no item 7 do Termo de Referência, qual seja:

“A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais, serão realizadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015 “

D) No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta – O item mencionado, refere-se a inclusão de documentação solicitada, através do sítio eletrônico em que ocorrerá a licitação em epígrafe, logo não sendo possível confrontar a documentação original com a cópia simples apresentada, razão pela qual solicita-se a inclusão de documentos devidamente autenticados.

Assim, para que possuam validade jurídica, os documentos que serão entregues, quando não forem de autoria da própria licitante precisam ser originais ou cópias autenticadas. Aí temos dois tipos de documentos:

- Aqueles que são emitidos através da Internet - possuem autenticação eletrônica e por isso o seu valor é de original;
- Aqueles que são emitidos por algum órgão e entregue em meio físico (papel) - são entregues os originais à empresa, os quais poderão ser autenticados em cartório competente ou por Servidor da Administração ou Diário Oficial.

Deste modo, caso os documentos sejam entregues de forma eletrônica, o documento em papel (mesmo que esteja assinado) tem validade jurídica de cópia simples, de modo que o alegado não merece prosperar.

E) No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

F) Para os itens 01, 02, 03, e 04 entendemos que será aceito gabinete Tool-Less para Memória e Disco de 2,5”, exceto para Disco SSD no formato M2 que, obrigatoriamente, necessita de um parafuso



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

para fixar o componente na placa-mãe. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- G) Para os itens 01, 02, 03, e 04, entendemos que será obrigatório apresentar o certificado de eficiência energética da Fonte de Alimentação emitido pelo INMETRO ou 80Plus, comprovando que o componente possui eficiência energética mínima de 85% em uma carga típica (50%). Está correto nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- H) Para os itens 01, 02, 03, e 04, entendemos que serão aceitos equipamentos dotados de Windows 10 Professional OEM 64 bits em Português do Brasil, sendo que o cliente deverá solicitar diretamente a Microsoft o direito de downgrade, após o recebimento do equipamento com Windows 10 Pro instalado, conforme prever as regras da Microsoft, presente no link citado neste questionamento. Está correto nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- I) Para os itens 01, 02, 03, e 04, entendemos que será aceito o pacote office 2019 Home and Business (Português – Brasil) na modalidade OEM, visto que é uma atualização e única versão atualmente comercializada pela Microsoft. Está correto nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- J) Para os itens 01, 02, 03, e 04, acreditamos que houve um pequeno equívoco na descrição da resolução nativa do monitor, portanto, entendemos que será aceito monitores de 19,5” com resolução nativa padrão de 1600x900. Está correto nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- K) Para os itens 03 e 04, entendemos que os processadores ofertados devem alcançar a frequência solicitada considerando a tecnologia turbo nativa do processador. Está correto nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

2) Sobre o esclarecimento da empresa INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, encaminhada por e-mail no dia 04 de abril de 2022:

- A) Para os itens 15 e 16, a característica de Display LCD, dispõem de nobreaks de grande porte, conhecidos como on-line dupla conversão, onde o valor agregado do produto não compete com o estimado deste certame. Porém nobreaks típicos para essa aplicação, são os On-line Senoidal, com monitoramento via gerenciamento local do nobreak, via Software de Gerenciamento. Diante do esclarecimento acima, entendemos que nobreak que informam o estado de funcionamento do nobreak através de Software de Gerenciamento via gerenciamento local, será aceito. Nosso entendimento está correto?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

3) Sobre a Impugnação da empresa AZULDATA TECNOLOGIAS, encaminhada por e-mail no dia 07 de abril de 2022:

- A) Em seu Termo de Referência, consta:**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

13.3. Possuir eficiência energética mínima de 85%, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte;

Entendemos que está declaração pode ser retirada por meios públicos, tais como manuais, catálogos, etc.

Está certo nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

4) Sobre o esclarecimento da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, encaminhada por e-mail no dia 08 de abril de 2022:

A) No Anexo I, Itens 13 e 14, está sendo solicitado:

1) Conectividade wireless - O equipamento deverá permitir conexão à rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n através de dispositivo (interno ou externo) do próprio fabricante do equipamento.

2) Formatos de mídia Suportados: Formatos de vídeo: 3GP, AVI, MKV, VOB, MOV, MPEG1/2/4, MPG, RMVB, FLV, H. 264, MP4; Formatos de áudio: MP3/WMA/ASF/OGG/AAC /WAV; Formatos de imagem: JPEG/PNG/JPG;

Nenhum projetor do mercado, de nenhum fabricante, atende completamente a especificação solicitada e uma consulta aos fabricantes pode comprovar essa informação. Para que seja possível a oferta dos modelos Epson em linha e para que seja possível atender a estimativa de aquisição, entendemos que serão aceitos projetores com as características abaixo:

1) Sem conexão de rede sem fio, desde que tenha conexão USB-B para conexão via cabo com o computador, já que nenhum projetor com conexão sem fio atende a estimativa de aquisição

2) Com suporte aos formatos solicitados via computador, já que nenhum projetor suporta nativamente os formatos solicitados.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: As especificações técnicas estão de acordo com produtos disponíveis no mercado.

5) Sobre o esclarecimento da empresa CAGGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, encaminhada por e-mail no dia 08 de abril de 2022:

A) No que diz respeito às dúvidas pertinentes aos itens 15, 16, 17 e 18 elencadas abaixo: no que diz respeito a "Microprocessador RISC/FLASH". Os equipamentos produzidos pela maioria dos fabricantes utilizam microprocessadores com tecnologia digital de última geração (CISC/FLASH ou RISC) que GARANTEM TODAS as funcionalidades e proteções exigidas neste edital além de muitas outras. As siglas CISC/FLASH, RISC/FLASH ou DSP, entre outras são todas denominadoras de microprocessadores ou processadores que utilizam a TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DIGITAL e que são um dos pressupostos para um equipamento ou empresa pleitear os incentivos do PPB (Processo Produtivo Básico). A adoção de uma ou outra tecnologia não garante melhor ou pior performance ou funcionamento desde que, em qualquer condição, as características finais do produto sejam mantidas. Dessa forma entendemos que o produto com microprocessador CISC atende plenamente às exigências explicitadas neste pregão. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

6) Sobre o esclarecimento da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A E DRIVE A INFORMATICA LTDA, encaminhada por e-mail no dia 11, 12 e 18 de abril de 2022:

A) No Edital é informado: "**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 18/04/2022**", em 10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO temos que: "**10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.**" E em 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: "**17.13. Na contagem**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

*dos prazos estabelecidos neste Edital, **exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP.*** Entendemos que o prazo máximo de envio dos esclarecimentos é dia 12/04/2022 (terça feira).
Está correto nosso entendimento?

Resposta – Considerando a data apazada para abertura de sessão pública no certame em epígrafe, bem como o prazo indicado no item do edital. E considerando ainda o feriado nacional da Paixão de Cristo no dia 15/04/2022, o termo final para apresentação de Impugnações e esclarecimentos dar-se-á no dia 12 de abril de 2022.

- B) Para os itens 5 e 7, entendemos que a licença deve acompanhar o equipamento desde sua fabricação e possuir ativação na BIOS (BIOS OEM Key) e não possuir etiqueta do serial fixada no equipamento para posterior ativação. Nosso entendimento está correto?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- C) Ainda para os itens 5 e 7:**

C.1) Serão aceitos sistemas de recuperação eletrônico (recovery eletrônico) apenas da imagem do Sistema Operacional de fábrica localizada em participação oculta no disco rígido, substituindo as mídias de armazenamento com a instalação. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

C.2) Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento sustentável desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- D) Para os itens 05 e 07, para garantir maior economicidade ao órgão, entendemos que deverá ser ofertado no mínimo Microsoft Office 2019 Home & Business, na modalidade OEM. Está correto nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- E) Ainda para os itens 05 e 07, considerando que a ativação do Office de acordo com as regras estipuladas pela Microsoft, com auxílio da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

F) Em razão da garantia dos materiais:

F.1) Entendemos que serão 72 horas úteis, está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

F.2) Entendemos que o atendimento será em horário comercial, das 08h às 18h, está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- G) Quanto a garantia on-site de 36 meses para Notebook:**

G.1) Entendemos que os atendimentos em garantia serão realizados nos mesmos locais de entrega, ou seja, considerando a região metropolitana da Grande São Luís. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

H) A bateria, componente consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo uso normal. Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

H.1) Tendo tal fato em consideração, entendemos que será aceito garantia padrão de 12 (doze) meses para esse componente (bateria), permanecendo 36 (trinta e seis) meses para os demais componentes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

H.2) Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que a garantia da bateria será de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

J) Para os itens 9 e 10 ESTABILIZADOR DE ENERGIA – TIPO: MÓDULO ISOLADOR, temos: “Garantia: 12 meses”. Entendemos que serão aplicados os mesmos parâmetros de garantia dos demais itens, ou seja, atendimento onsite na grande São Luis, está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

J) Entendemos que em caso de defeito e substituição de tela, não será necessário a substituição de película, está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

K) Entendemos que o prazo de entrega a ser considerado é o constante no item 8.1 do Anexo I do edital, qual seja, de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

L) Considerando que o fornecimento do equipamento de informática objeto desta licitação poderá não ser realizado até 30/04/2022, entendemos que todos os licitantes deverão formular suas propostas considerando a vigência do ex-tarifário no momento da emissão da proposta e, caso algum ex-tarifário não seja prorrogado pelos entes competentes, os licitantes farão jus ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que a prorrogação do ex-tarifário depende de evento futuro e incerto, e para o qual as licitantes não têm qualquer poder de ação. Está correto o entendimento acima esposto?

Resposta – Conforme item 2.10 do edital, O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório. O item 5.6 também do edital, informa que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

M) Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?

Resposta – O item mencionado, refere-se a inclusão de documentação solicitada, através do sítio eletrônico em que ocorrerá a licitação em epígrafe, logo não sendo possível confrontar a documentação original com a cópia simples apresentada, razão pela qual solicita-se a inclusão de documentos devidamente autenticados.

Assim, para que possuam validade jurídica, os documentos que serão entregues, quando não forem de autoria da própria licitante precisam ser originais ou cópias autenticadas. Aí temos dois tipos de documentos:

- Aqueles que são emitidos através da Internet - possuem autenticação eletrônica e por isso o seu valor é de original;
- Aqueles que são emitidos por algum órgão e entregue em meio físico (papel) - são entregues os originais à empresa, os quais poderão ser autenticados em cartório competente ou por Servidor da Administração ou Diário Oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Deste modo, caso os documentos sejam entregues de forma eletrônica, o documento em papel (mesmo que esteja assinado) tem validade jurídica de cópia simples.

N) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela SEGEP/MA, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

O) Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Estabelece o item 4.1 do edital, que as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

P) Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

Q) Quanto ao critério de desempate das propostas:

Q.1) Solicitamos esclarecer como serão realizadas as comprovações, como por exemplo, “bens produzidos no país”, e os demais critérios de desempate, caso seja necessário.

Resposta – Os critérios de desempate estão indicados no item 6.28 do edital, conforme estabelecido no 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, os quais podem ser comprovados por meio de documento de conhecimento público ou quaisquer outros meios que o comprovem.

Q.2) Solicitamos esclarecer em qual momento será feita a comprovação.

Resposta – Conforme item 6.27 do edital, a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

R) solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resposta – Cumpre esclarecer que, o Sistema de Registro de Preços pressupõe o planejamento do quantitativo adequado ao atendimento da demanda anual do serviço ou da compra, a obter-se por meio de uma única licitação, em razão disso, não há, neste momento o detalhamento de todos os locais de execução dos serviços e a obrigatoriedade de divulgação dos mesmos de forma minuciosa, visto que, a determinação e indicação dos locais para a prestação dos serviços serão realizadas por meio de ordem de serviço, no momento de sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes, conforme preceitua o item 9 do Termo de Referência

S) Quanto a publicidade dos atos administrativos:

S.1) Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site www.gov.br/compras. Nosso entendimento está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

T) entendemos que serão aceitos estabilizadores de energia usuais, fabricados e fornecidos no mercado, com potência de 500 VA (500W), desde que atenda as solicitações do edital relacionadas a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

tensão de entrada/saída nominal, frequência da rede nominal, rendimento, distorção harmônica, número de tomadas, padrão brasileiro de plugues, tomadas e gabinete plástico antichama, sendo desejável, mas não obrigatório a exigência de grau de proteção contra choques elétricos classe II. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

U) entendemos que também serão aceitos notebooks de no mínimo 15 polegadas, com bateria de polímero de lítio de 41Wh e autonomia de até 7h. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

7) Sobre o esclarecimento da empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, encaminhada por e-mail no dia 11 de abril de 2022:

- A) Nos itens 1 e 3, é solicitado no edital no termo de referência no subitem GABINETE Itens 01 e 03 – “12.7. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.” Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e dos demais fabricantes, solicitamos flexibilidade ao órgão e entendemos que ao ofertarmos **1 conexão combo frontal** e uma **1 conexão line out traseira** estaremos suprimindo a necessidade do cliente e atendendo o edital em sua totalidade. Está correto o nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- B) É solicitado no edital no termo de referência no subitem SOFTWARE, Itens 01 e 03 – “14.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits ou Superior em Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade, sem qualquer custo adicional de licenciamento;”.**

É solicitado que o computador seja entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits ou Superior em Português (Brasil), entendemos que o downgrade solicitado é apenas para máquinas que forem entregues com o sistema operacional superior ao Windows 10, não sendo necessário o downgrade para máquinas que forem ofertadas com o Windows 10. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- C) Nos itens 5 e 7 é solicitado no edital no termo de referência no subitem PROCESSADOR, Itens 05 – “8ª geração do Processador tipo Intel® Core™ i5 ou superior ou AMD Ryzen 5 5500u ou superior.” Tendo em vista que os resultados entregues de processadores i3 são iguais e superiores do que os i5 entendemos que ao ofertarmos um processador Intel Core i3 de 10ª geração estaremos atendendo o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?**

Resposta – Não, devem ser observadas as especificações do edital.

- D) É solicitado no edital no termo de referência no subitem TECLADO, Itens 05 e 07– “Teclado com os mesmos padrões de cores do gabinete;”Entendemos que ao ofertarmos uma máquina conforme a imagem apresentada atenderemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?**

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- E) É solicitado no edital no termo de referência no subitem SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO, Itens 05 e 07 – “O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;”.**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Tendo em vista que os sistemas de recuperação de SO e drivers são online, visando uma melhor comodidade para o órgão e visando a preservação do meio ambiente, entendemos que ao ofertarmos as mídias de recuperação de forma online atenderemos ao edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- F)** É solicitado no edital no termo de referência no subitem PROCESSADOR, Itens 07 – “8ª geração do Processador tipo Intel® Core™ i7 ou superior; ou AMD Ryzen 7 5800H ou superior”.

Tendo em vista que os resultados entregues de processadores i5 são iguais e superiores do que os i7 de 8ª geração entendemos que ao ofertarmos um processador Intel Core i5 de 10ª geração estaremos atendendo o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta – Não, devem ser observadas as especificações do edital.

- G)** No anexo I, Termo de Referência, Item 8- PRAZO DE ENTREGA temos o seguinte prazo de entrega, solicitamos que o edital seja alterado concedendo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho, para que seja realizada a entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta – O prazo de entrega, corresponde ao indicado no item 8 do Termo de Referência, a minuta de edital, trata-se apenas de modelo que pode ser adotado e adequado as peculiaridades em cada contratação decorrente do certame em epígrafe.

- H)** Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- I)** Entendemos que a documentação dos equipamentos ofertados, é completa e minuciosa e certamente comprovará as exigências do referido edital. As dúvidas que porventura possam surgir, estarão contempladas nas referidas documentações, que são elaboradas pelo próprio fabricante. Dessa forma, podemos considerar tal prazo caso a amostra seja solicitada?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- J)** Embora totalmente compreensível, pertinente e importante, estar em conformidade com as exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I, página 35, Item 22 , entendemos que, a exigência que tratam de práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, e que ao comprovarmos que o fabricante dos equipamentos fornecidos adotará tais práticas de sustentabilidade ambiental atendendo a todos os pontos citados no referido anexo e seus sub-itens no que tange a sustentabilidade, estaremos atendendo ao Edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- 8)** Sobre o esclarecimento da empresa **DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI**, encaminhada por e-mail no dia 11 e 12 de abril de 2022:

A) Foi verificado no ITEM 5.14. e outros (vide itens 8.7.1.1 e 8.12) que o Edital solicita o envio da proposta escrita e de documentos impressos, mas não está claro em que momento a licitante deve



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

enviar os originais da proposta e dos documentos habilitatórios. Assim, por gentileza, seria apenas a licitante classificado em primeiro lugar ao final da fase de lances, conforme descrito no item 9.1 deste edital?

Resposta: Esta Unidade Gestora esclarece que tal questionamento deverá ser respondido pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital.

- B) Entendemos que a empresa optante pelo sistema de Lucro Real pode apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis sem o registro na Junta Comercial descrito no item mais acima 8.11.3, mas deve juntar cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL. Por favor, nosso entendimento está correto?

Resposta: Esta Unidade Gestora esclarece que tal questionamento deverá ser respondido pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital.

- C) ITEM – 5 e 6 /DESCRIÇÃO - MICROCOMPUTADOR – TIPO: NOTEBOOK, PADRÃO: BÁSICO pag.41 Onde se lê: UNIDADES DE DISCOS As Unidades de Discos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características ou superior: Opção 1: SSD Tipo Sata de 240GB. Opção 2: SSD tipo M2 NVME de 240GB. Entendemos que o texto apresenta 1 (uma) das opções de que seja fornecido: SSD Tipo Sata de 240GB ou SSD tipo M2 NVME de 240GB. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- 9) **Sobre o esclarecimento da empresa TIAGO AURELIO CAMPOS MATEUS, encaminhada por e-mail no dia 12 e 18 de abril de 2022:**

- A) Em análise aos itens 11 e 12, verificamos que é solicitado estabilizador de 1000VA, contudo é solicitado equipamento com faixa de variação da tensão de entrada para regulação de 6%, ocorre que de acordo com a NBR 14373/2006, INMETRO, que a variação de entrada para estabilizadores entre 300VA a 3000VA, a entrada seria uma variação até 45%, consequentemente aumentando o RANGE do equipamento para regulação dos níveis de segurança e estabilização.

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- B) Outro ponto que notamos é que está sendo solicitado estabilizador, contudo questionamentos se o digno órgão irá solicitar o certificado INMETRO conforme a NBR 14373/2006, uma que todo o estabilizador no mercado nacional deve ser certificado INMETRO, caso contrário se trata de protetores eletrônicos.

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- C) Em análise aos itens 11 e 12, verificamos que é solicitado estabilizador de 1000VA, contudo é solicitado equipamento com faixa de variação da tensão de entrada para regulação de 6%, ocorre que de acordo com a NBR 14373/2006, INMETRO, que a variação de entrada para estabilizadores entre 300VA a 3000VA, a entrada seria uma variação até 45%, consequentemente aumentando o RANGE do equipamento para regulação dos níveis de segurança e estabilização. Outro ponto que notamos é que está sendo solicitado estabilizador, contudo questionamentos se o digno órgão irá solicitar o certificado INMETRO conforme a NBR 14373/2006, uma que todo o estabilizador no mercado nacional deve ser certificado INMETRO, caso contrário se trata de protetores eletrônicos.

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

- 10) **Sobre o esclarecimento da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, encaminhada**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

por e-mail nos dias 8 de abril de 2022:

A) No termo de referência diz:

8.PRAZO DE ENTREGA - 8.1.O prazo para entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Já na Minuta contratual informa: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Dessa forma gostaríamos de saber qual será o prazo exato para este certame?

Resposta – O prazo de entrega, corresponde ao indicado no item 8 do Termo de Referência, a minuta de edital, trata-se apenas de modelo que pode ser adotado e adequado as peculiaridades em cada contratação decorrente do certame em epígrafe.

11) Sobre o esclarecimento da empresa GLOBALTECH BRASIL EIRELI, encaminhada por e-mail no dia 12 de abril de 2022:

A) QUANTO AO ITEM MICROCOMPUTADOR – TIPO: “DESKTOP, PADRÃO: BÁSICO, SO Subitem 1. PROCESSADOR: 1.1. Processador Intel Core i5 de 10ª geração... Frequência de operação por núcleo de 3.2 GHz ou superior”; No item acima a frequência do processador em questão (3.2 Ghz) deve ser a frequência mínima ou a máxima? pois o edital especifica qual o modelo da “família” do mesmo CORE i5 de 10ª geração varia de “2.90” a “4.30”.

Resposta – Conforme item 5.2 do Termo de Referência, as especificações técnicas detalhadas dos itens, estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência, sendo aceitos equipamentos com especificações equivalentes ou superiores

12) Sobre o esclarecimento da empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, encaminhada por e-mail no dia 12 de abril de 2022:

1. Não foram localizadas dentro do edital as informações sobre o CNPJ e endereço de entrega que deverão ser utilizados para faturamento. Podem compartilhar conosco o(s) CNPJ(s) e endereço (s) que deverão ser utilizados para faturamento?

2. No item 16.3 é previsto:

1.

- a. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Ocorre que caso haja atraso na entrega dos equipamentos entendemos que a multa referida deverá recair sobre a parcela inadimplida. Assim, por exemplo, caso sejam solicitadas 1000 máquina para entrega e a entrega dentro do prazo ocorra apenas para 900 máquinas, a multa incidiria apenas sobre as 100 máquinas não entregues. Entendemos que através do princípio da proporcionalidade, da razoabilidade e da adequação, a penalidade deverá incidir apenas sobre a parcela não entregue. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – As sanções administrativas em razão de seu sentido garantista, este proporciona que o aplicador percorra um caminho mais lógico e seguro para averiguar se há ou não a violação de normas ou regras diante de cada caso em concreto, para somente após aplicar as sanções correspondentes. Assim, quaisquer penalidades deverão ser precedidas de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. No item 15.1 do Termo de referência, no que se refere ao pagamento, é disposto que o pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e aceite devidamente atestado pelo gestor da contratação com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

o cumprimento integral das disposições contidas neste edital. Ocorre que não é informado qual o prazo para que seja emitido o ateste pelo gestor. Entendemos que o aceite dar-se-á no ato da entrega. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

4. No item 18.5 informa que “A Garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA ou por empresa autorizada por esta”. Em relação a garantia e nível de serviços solicitados para os itens deste Edital, entendemos que deverão ser executados pelo fabricante dos equipamentos até o final do período de garantia requisitado no edital. Assim minimiza-se riscos a este órgão com empresas que podem eventualmente não conseguir honrar a garantia/nível de serviço pelo referido período no que diz respeito principalmente ao atendimento de SLA/ prazos e até mesmo a entrega de peças originais e/ ou homologadas pelo fabricante. Sendo está possível comprovação ser efetuada por declaração do Fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

5. Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

6. No Edital e Anexos, itens “Garantia” que dizem: “O prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, on-site. Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peça. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

7. Entendemos que com o objetivo de manter a isonomia e a competitividade do presente edital, serão aceitos Processadores Intel Core i5 de 10ª Geração ou mais recente e AMD Ryzen 5 da geração Zen3. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

8. entendemos que será aceito equipamento que possua 8 portas USB Tipo A, sendo 4 Portas USB 3.2. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

9. Não é especificada a versão da Porta USB-C solicitada para o item 01. Entendemos que esta porta deverá ser USB-C Versão 3.1 ou superior. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

10. Entendemos que a bateria, para os itens 5 e 7, por ser um item consumível, poderá ter garantia de 12 meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

13) Sobre o esclarecimento da empresa SECOND TECNOLOGIA, encaminhada por e-mail no dia 13 de abril de 2022:

1. Para os itens 01 e 02:

A) Será aceito adaptador para que esse ponto seja atendido. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

B) Será aceito SSD com capacidade superior ao que foi solicitado, mesmo que em formato M.2. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

C) Uma dessas duas baias solicitadas sendo entregue com um disco M.2 como armazenamento solicitado, trazendo assim um maior benefício para o órgão. Será aceito equipamento com 01 (uma) baia interna livre podendo ser 2,5” ou 3,5”. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

2. Para os itens 03 e 04:

A) Será aceito processador que atenda o ponto: “Frequência de operação por núcleo de 4.0 GHz ou superior” em modo turbo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

B) Será aceito SSD com capacidade superior ao que foi solicitado, mesmo que em formato M.2. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

C) Será aceito disco SSD sem a comprovação de “RPM” já que ele não tem nenhuma parte móvel. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

D) Uma dessas duas baias solicitadas sendo entregue com um disco M.2 como armazenamento solicitado, trazendo assim um maior benefício para o órgão. Será aceito equipamento com 01 (uma) baia interna livre podendo ser 2,5” ou 3,5”. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

3) Para os itens 05 e 06

A) Será aceito o processador i3-1115G4, pelo fato de que é superior em desempenho, além de ser 3 gerações a frente do processador solicitado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Não, devem ser observadas as especificações do edital.

4) Para os itens 07 e 08:

A) Será aceito o processador i5-1135G7, pelo fato de que é muito superior em desempenho, além de ser 3 gerações a frente do processador solicitado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Não, devem ser observadas as especificações do edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

14) Sobre o esclarecimento da empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, encaminhada por e-mail no dia 19 de abril de 2022:

1. Para os itens 13 e 14:

A) entendemos que se ofertamos projetor com adaptador wireless de fabricante distinto do projetor, o mesmo será aceito desde que atenda plenamente a compatibilidade com o projetor e às necessidades do órgão, Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

B) A exigência da maleta acaba restringindo assim a competitividade do certame, visto que para atender a necessidade, seria necessário embutir no preço o custo adicional da maleta, o que acabaria por aumentar o valor final do equipamento. Salienta-se que equipamentos desse porte são instalados em locais fixos, não havendo a necessidade da bolsa para transporte, restando apenas mais custos para os demais. Com isso, entendemos a exigência de maleta será desconsiderada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta – Não, devem ser observadas as especificações do edital.

São Luís - MA, 22 de abril de 2022.

Marina Lopes Roque Godinho
Pregoeiro/SARP/MA